



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2025/00171

Bento Gonçalves, 06 de junho de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00061.

Senhor Presidente:

Cordialmente, em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2025/00563, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00061, comunicamos a Vossa Excelência que, de acordo com o Setor de Urbanismo, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, o trecho da Rua Marcos Nardon que pertence ao Município de Bento Gonçalves, corresponde a uma extensão de 25,54 metros, com 15,50 metros de gabarito da via, partindo da esquina com a Rua Olavo Bilac em direção ao sul. Este segmento encontra-se inserido no Loteamento Sandrin III, aprovado em 11 de janeiro de 1996.

Esclarecemos que este trecho já foi pavimentado, atendendo à sua destinação como via pública municipal. No entanto, o local citado no referido pedido – Rua Marcos Nardon, nº 500, bairro Fenavinho – está situado fora do trecho público municipal, inserido em uma gleba de propriedade privada, para a qual não há registro nos arquivos do IPURB de aprovação de loteamento ou desmembramento. Dessa forma, trata-se de área não incorporada à malha viária do município, razão pela qual não há cronograma de execução de obras por parte da Administração Municipal para este local.

Salientamos que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações complementares, renovamos nosso apreço.

Atenciosamente,

Classif. documental

00.01.01.01



GPBGOFI202500171A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

- assinado eletronicamente -
Melissa Bertoletti Gauer
Diretor

- assinado eletronicamente -
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal



GPBGOFI202500171A